

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 259-2020

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Anderson Pozzi Carvalho, Carteira de Identidade nº 4.579.319 SSP/BA e CPF nº 196.535.608-75, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, da constatação do consumo total de todos os itens do lote 18; da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, com fundamento no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto aquisição PARCELADA de medicamentos de uso comum, sujeitos a controle especial, antibióticos, hipertensivos, insumos para diabetes, contraceptivos, antitérmicos, anti-helmínticos, para farmácia básica, saúde mental, soros e correlatos destinados a atender os órgãos da Secretaria de Saúde durante o ano de 2020, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 27-2019** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos de todos os itens do lote 18, aumentando o valor do contrato em epígrafe no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), correspondendo a aproximadamente 18,61% (dezoito vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 09 de dezembro de 2020.